FIDC GOAL ONE – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 12.610.459/0001-96

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Prazo:	10 anos	**Gestor:**	BRZ Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	19/out/2010	**Custodiante:**	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Classe:	Única	**Consultora:**	Goal Capital Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas Mezanino e Júnior	**Agente de Cobrança:**	Goal Capital Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** A presente Classe do Fundo deverá alocar, em até 180 (cento) dias contados da primeira data de integralização das suas Cotas, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios consistirão em Direitos Creditórios originários de operações de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de operações de empréstimo e/ou financiamento, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Anexo, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos do Crédito. Os Direitos Creditórios deverão (a) ser performados ou a performar e (b) serem representados por Duplicatas, Cheques, Contratos, CCBs ou Nota Comercial; A Classe do Fundo poderá: I- Adquirir Direitos Creditórios cedidos ou originados, direta ou indiretamente pela Consultora e/ou suas Partes Relacionadas; II- Ceder ou alienar Direitos Creditórios à Consultora e/ou às suas Partes Relacionadas; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido da Classe do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: a) Letra Financeira do Tesouro – LFT; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, contratadas com instituições financeiras com classificação de risco de crédito de longo prazo igual a brAAA ou equivalente pela Agência Classificadora de Risco; c) Cotas (1) do fundo Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.696/0001-73, (2) do fundo Bradesco FI Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ sob o nº 03.256.793/0001- 00, ou (3) ou de qualquer outro fundo de investimento em renda fixa referenciado DI, com liquidez diária, que venha a ser aprovado e/ou monitorado pela Agência Classificadora de Risco, inclusive administrado pela Administradora, e que possua perfil de risco igual ou melhor que o perfil de risco da Subclasse de Cotas Seniores de melhor risco de crédito em circulação;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios deverão atender cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pelo Custodiante previamente à cessão ao Fundo: i) os Direitos Creditórios deverão atender aos Limites de Concentração, previsto no item 5.18 do Anexo do Regulamento; ii) os Direitos Creditórios deverão ser adquiridos a uma Taxa Mínima de Cessão correspondente a 1,30 % a.m. (um inteiro e trinta centésimos por cento ao mês); iii) o prazo médio da carteira da Classe não poderá exceder 85 (oitenta e cinco) Dias, calculado pro forma antes de qualquer aquisição pretendida pela Classe; iv) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas deve ser de, no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) Dias, a contar da data de formalização da respectiva cessão; v) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Cheques deve ser de, no máximo, 300 (trezentos) Dias, a contar da data de formalização da respectiva cessão; vi) os Direitos Creditórios representados por Duplicatas com prazo de vencimento superior a 180 (cento e oitenta) dias poderão representar, no máximo, 2,0% (dois por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; vii) os Direitos Creditórios representados por CCB e Nota Comercial deverão ter (i) prazo de vencimento em no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da respectiva Data de Aquisição ou Emissão, conforme aplicável; (ii) parcelas consecutivas com periodicidade máxima de 60 (sessenta) Dias, sendo que não serão permitidos eventuais períodos de carência. viii) os Direitos Creditórios representados por Contratos serão limitados ao (i) prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da Data de Aquisição; e (ii) deverão conter parcelas consecutivas com periodicidade máxima de 60 (sessenta) Dias, sendo que não serão permitidos eventuais períodos de carência; ix) os Direitos Creditórios deverão ter seu vencimento final em até 30 (trinta) Dias de antecedência em relação à última data de resgate da Subclasse de Cotas Seniores, sendo de responsabilidade da Administradora, comunicar o Gestor a última data de resgate da Subclasse de Cotas Seniores; e x) os Direitos Creditórios devem ser individualmente representados por Duplicatas, Cheques, Contratos, CCB ou Nota Comercial e não poderão estar vencidos e inadimplidos quando da sua cessão, endosso ou emissão, conforme aplicável, para o Fundo/Classe. xi) o prazo médio dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas não poderá exceder 50 (cinquenta) Dias, calculado pro forma antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo/Classe; xii) Os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo/Classe, juntamente com a carteira de Direitos Creditórios a vencer, devem possuir uma Taxa Média Mínima de Cessão, igual a 200,0% (duzentos por cento) da Taxa DI. Para fins de atendimento aos Limites de Concentração verificados pela Gestora, conforme previsto no item 6.3, "ii" do Regulamento, não deverá ser considerado o grupo econômico do respectivo Devedor e/ou Cedente, e sim, somente os Limites de Concentração do respectivo Devedor e/ou Cedente. Sendo certo, que a referida verificação será feita com base nas informações fornecidas pela Consultora;
Condições de Cessão:	Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo a Consultora deverá verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios, considerando pro forma a cessão dos Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo, atendem aos Limites de Concentração previstos no item 5.18 do Regulamento, sem prejuízo ao disposto no item 5.18.2 do Regulamento e às Condições de Cessão descritas abaixo: (a) os Cedentes devem ser pessoa jurídica ou instituições financeiras regularmente constituída com filial ou sede na República Federativa do Brasil; (b) os Direitos Creditórios ao serem adquiridos pelo Fundo/Classe devem ser, cumulativamente, (i) oriundos de operações realizadas nos segmentos industrial, comercial ou de prestação de serviços no Brasil representados por Duplicatas, Contratos ou Cheques; e/ou (ii) operações de empréstimo e/ou financiamento representados por CCB; e/ou (iii) título de crédito representado por Nota Comercial; (c) os Direitos Creditórios devem ser devidamente representados pelos Documentos Representativos do Crédito, por ocasião de sua cessão ao Fundo/Classe; (d) os Direitos Creditórios, representados por Duplicatas, podem ser representados por duplicatas escriturais, nos termos do artigo 889, §3º, do Código Civil; (e) os Direitos Creditórios representados por CCB deverão ter garantia fidejussória e/ou garantia real de bens imóveis não operacionais e/ou bens móveis; (f) os Direitos Creditórios representados por CCB, que contem com garantia de alienação fiduciária do bem imóvel, serão adquiridos desde que (1) devidamente formalizada a Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel; (2) a alienação fiduciária do referido bem imóvel em favor do Fundo/Classe esteja devidamente registrada na matrícula do imóvel; (g) os Direitos Creditórios representados por CCB, que contem com garantia de alienação fiduciária dos bens móveis envolvendo veículos, serão adquiridos desde que a alienação fiduciária do veículo esteja devidamente registrada no SNG; (h) os Direitos Creditórios representados por CCB, que contem com garantia de alienação fiduciária dos bens móveis serão adquiridos desde que a alienação fiduciária do referido bem móvel em favor do Cedente esteja devidamente registrada no competente Cartório de Registro de Títulos e Documento; (i) os Direitos Creditórios representados por CCB, que contem com garantia de cessão fiduciária de recebíveis e/ou conta vinculada serão adquiridos desde que a o Contrato de Cessão Fiduciária em favor do Cedente esteja devidamente protocolado no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos; (j)os Direitos Creditórios representados por Notas Comerciais devem (i) ser emitidos com a Classe na qualidade de titular/credor; e (ii) poderão contar com (a) garantia fidejussória; (b) alienação fiduciária de imóvel não operacional ou bens móveis; e/ou (c) cessão fiduciária de recebíveis e/ou conta vinculada; (k) para os Direitos Creditórios a Performar, (i) conta-se com a coobrigação dos Cedentes, que poderão prestar garantia real ou fidejussória, (ii) os quais são exclusivamente representados por Contratos, (iii) sendo que o Fundo/Classe não poderá adquirir mais que 85,0% (oitenta e cinco por cento) de cada Contrato e (iv) cada Contrato deverá ter com um valor mínimo fixado; (l) os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo/Classe, juntamente com a carteira de Direitos Creditórios a vencer, devem possuir uma Taxa Média Mínima de Cessão, igual a 200,0% (duzentos por cento) da Taxa DI; (m) os Direitos Creditórios representados por CCBs, Notas Comerciais e Contratos deverá o representar em conjunto, no máximo 18,0% (dezoito por cento) do Patrimônio Líquido da Classe. O limite poderá majorado nos seguintes casos:(i) até 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe caso os Direitos Creditórios excedentes possuam garantias reais; ou (ii) até 25,0% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe caso os Direitos Creditórios excedentes possuam garantias de alienações fiduciárias de bens imóveis.
Limites de Concentração:	A partir da data da primeira integralização de Cotas da presente Classe, na Data de Aquisição, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, a carteira de Direitos Creditórios desta Classe está sujeita aos seguintes Limites de Concentração: i) Direitos Creditórios de um mesmo Devedor ou Cedente e/ou Emissor, máximo 5,0%; ii) Direitos Creditórios dos 5 maiores Devedores e dos 5 maiores Cedentes, máximo 20,0%; iii) a soma dos Direitos Creditórios sem Coobrigação dos Cedentes, máximo 15,0%; iv) a soma dos Direitos Creditórios representados por cheques, 15,0%; e v) Direitos Creditórios representados por Contratos, 5,0% do PL; e vi) Direitos Creditórios representados por Contratos, CCBs e Nota Comercial, em conjunto,25,0% do PL; Para fins de constatação dos Limites de Concentração, deve-se tomar o Devedor e/ou Cedente considerando o inteiro grupo econômico do respectivo Devedor e/ou Cedente. Para fins de apuração do percentual máximo do Limite de Concentração, devem ser consideradas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento. A Consultora será responsável por verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios se enquadram nas hipóteses de exceção descritas no item 6.2, "m". Para o cálculo dos Limites de Concentração descritos no item 5.18 do Regulamento, deverá ser considerado o valor presente dos Direitos Creditórios, subtraindo a PDD; Os Limites de Concentração dos Direitos Creditórios de um mesmo Cedente e/ou Emissor* e Direitos Creditórios dos cinco maiores Cedentes, descritos no item 5.18 do Regulamento, não se aplicam ao Cedente da CCB e Emissor de Nota Comercial;
Subordinação:	A partir da emissão de Subclasse de Cotas Seniores e/ou de Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, as seguintes Subordinações Mínimas deverão ser observadas no Fundo e verificada e monitorada todo Dia Útil pela Gestora:: i) a Subordinação Mínima Sênior admitida na Classe é de 35,0% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido; ii) a Subordinação Mínima Mezanino Preferencial admitida na Classe é de 23,5% (vinte e três inteiros e

	cinquenta centésimo por cento) do Patrimônio Líquido; (iii) a Subordinação Mínima Mezanino High Yield admitida na Classe é de 18,5% (dezoito inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Patrimônio Líquido; e iv) a Subordinação Mínima Mezanino Ultra admitida na Classe é de 15,0% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido.
Nº de Cotistas:	Seniores: 74; e Subordinadas: 25 (em set/25);

Regulamento: 11/nov/2025

Ratings

Subclasses	3T25 (atual)	2T25	1T25	Inicial	Data Atribuição
18ª Série Sênior	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	-	**brA+**(sf) Estável	18/jul/2025
Sub. Preferenciais da Classe O	-	-	-	**brBBB**(sf) Estável	22/dez/2025
Sub. Preferenciais da Classe N	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	-	**brBBB**(sf) Estável	18/jul/2025
Sub. Preferenciais da Classe M	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	11/nov/2024
Sub. Preferenciais da Classe L	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	-	**brBBB**(sf) Estável	16/mai/2025
Sub. Preferenciais da Classe K	**Retirada**	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	16/nov/2022
Sub. High Yield da Classe VIII	-	-	-	**brBB**(sf) Estável	22/dez/2025
Sub. High Yield da Classe VII	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	-	**brBB**(sf) Estável	18/jul/2025
Sub. High Yield da Classe VI	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	11/nov/2024
Sub. High Yield da Classe V	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	-	**brBB**(sf) Estável	16/mai/2025
Sub. High Yield da Classe IV	**Retirada**	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	16/nov/2022
1ª Série Sub. Mezanino Ultra	-	-	-	**brBB-**(sf) Estável	22/dez/2025

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:

18/out/2025 (Sub. Preferenciais da Classe K e High Yield da Classe IV)
17/nov/2026 (Sub. Preferenciais da Classe M e High Yield da Classe VI)
25/fev/2026 (Sub. Preferenciais da Classe L e High Yield da Classe V)
10/jun/2026 (18ª Série Sênior, Sub. Preferenciais da Classe N e High Yield da Classe VII)
06/dez/2026 (Sub. Preferenciais da Classe O e High Yield da Classe VIII e 1ª Série Sub. Mezanino Ultra)

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2025, afirmou os ratings '**brA+**(sf)' da Subclasse da 18ª Série de Cotas Seniores, '**brBBB**(sf)' da Subclasse de Subordinadas Mezanino Preferenciais da Classe K, L, M e N e '**brBB(sf)**' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino High Yield da Classe IV, V, VI e VII da Classe Única do FIDC Goal One (FIDC Goal One / Fundo). Na mesma ocasião, foi atribuído os ratings '**brBBB**(sf)' às Subordinadas Mezanino Preferenciais da Classe O, '**brBB**(sf)' às Subordinadas Mezanino High Yield da Classe VIII e '**brBB-**(sf)' à 1ª Série de Subordinadas Mezanino Ultra do Fundo. As classificações possuem **perspectiva estável**.

Na mesma ocasião, a Austin Rating retirou as classificações '**brBBB**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino K e '**brBB(sf)**' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino High Yield IV do FIDC Goal One em razão do encerramento do contrato comercial para estas Subclasses e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este, os quais também sustentam as classificações ora atribuídas às Subclasses das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais da Classe O, das Subordinadas Mezanino High Yield da Classe VIII e da 1ª Série de Subordinadas Mezanino Ultra.

A Subclasse das Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais da Classe O, objeto da atribuição, prevê um volume total de R$ 11,0 milhões, com prazo de duração de 36 meses e carência do pagamento de amortização de principal e juros de 12 meses contados da data da 1ª integralização das Cotas, sendo que a amortização será promovida trimestralmente, a contar do término do período de carência, no 5º dia útil do mês subsequente ao trimestre vencido. A

Rentabilidade alvo para essa será de 100,0% do CDI + 4,25% ao ano. Já a Subclasse das Cotas Subordinadas Mezanino High Yield da Classe VIII, também objeto da atribuição, prevê um volume de até R$ 6,0 milhões, com prazo de duração 36 meses e carência do pagamento de amortização de principal e juros de 12 meses contados da data da 1ª integralização das Cotas. A amortização será promovida trimestralmente, a contar do término do período de carência, no 5º dia útil do mês subsequente ao trimestre vencido. A Rentabilidade alvo para essa será de 100,0% do CDI + 6,0% ao ano. Em relação a Subclasse da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino Ultra, objeto da atribuição, prevê um volume total de R$ 7,0 milhões, com prazo de duração de 36 meses e carência do pagamento de amortização de principal e juros de 12 meses contados da data da 1ª integralização das Cotas, sendo que a amortização será promovida trimestralmente, a contar do término do período de carência, no 5º dia útil do mês subsequente ao trimestre vencido. A Rentabilidade alvo para essa será de 100,0% do CDI + 7,0% ao ano.

No dia 07 de agosto de 2025, foi aprovado em assembleia especial de Cotistas por diversas mudanças no Regulamento do FIDC Goal One. Tais alterações foram: a) a inclusão da definição de "Contrato de Cessão Fiduciária" ao item 4.1 do Anexo I do Regulamento e alteração das definições de: "Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel"; "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem(ns) Móvel(is)", "Patrimônio Autorizado" e "Taxa Média Mínima de Cessão"; b) a alteração do item 5.18, Anexo I, do Regulamento, que dispõe sobre os Limites de Concentração; c) a alteração das alíneas "f", "g", "h", "i", "j", e "m" do item 6.2, Anexo I, do Regulamento, que dispõe sobre as Condições de Cessão; d) a alteração da alínea "iii" do item 6.3, Anexo I, do Regulamento, que dispõe sobre os Critérios de Elegibilidade; e) a alteração do subitem 7.4.1, do Regulamento, que dispõe sobre o Prazo Médio Ponderado da carteira; f) a alteração do subitem 12.1.2, 12.2.2, do Regulamento, que dispõe sobre o reajuste anual das Taxas de Administração e Gestão; g) a alteração do item 15.5 e inclusão dos itens 15.5.1 e 15.6, que disporão sobre a Provisão para Devedores; e h) a alteração do item 16.3.5, que disporão sobre o Fator de Risco relacionado ao *"Procedimento de Excussão da Garantia dos Direitos Creditórios".*

Em 10 de novembro de 2025, foi realizada uma assembleia geral e especial extraordinária de Cotistas, para alterações no Regulamento do Fundo, sendo elas: a) a alteração da denominação do Fundo de "*Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Goal One"* para *"Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One";* b) a substituição da atual Gestora do Fundo*, Reag Gestão de Crédito Ltda., pela BRZ Gestão de Recursos Ltda.,* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.209.785/0001-11, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 15.536, de 30 de março de 2017 ("Nova Gestora"); bem como consequentes alterações ao Regulamento decorrentes da presente deliberação. A Nova Gestora assumirá total responsabilidade por todos os atos por ela praticados, relacionados, direta ou indiretamente, à gestão do Fundo apenas a partir do dia da efetiva transferência; c) a alteração da Taxa de Gestão devida à mudança da Gestora (*Remuneração da Gestora*) para até 1,20% a.a. (um inteiro e vinte centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, com o respectivo ajuste da alínea "(a)" do artigo 12.2 do Regulamento; d) a alteração do valor do Patrimônio Líquido utilizado como referência para cálculo da Taxa de Gestão devida à consultora (*Remuneração da Consultora*) para R$ 75,0 milhões, com o respectivo ajuste da alínea "(b)" do artigo 12.2 do Regulamento; e) a alteração do limite máximo de concentração dos Direitos Creditórios sem coobrigação dos Cedentes para 15,0%, com o respectivo ajuste da tabela do artigo 5.18 do Regulamento; f) a inclusão das definições de "Afiliadas da BRZ" e "Grupo BRZ" no artigo 2.1 do Regulamento; g) a inclusão da definição de "Grupo Consultora" no artigo 4.1 do Anexo I do Regulamento; h) a inclusão dos itens "1.7.1" e "1.7.2" no Apêndice da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior; e i) a criação de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino Ultra ("Cotas Subordinadas Mezanino Ultra") e a 1ª emissão da 1ª série de Cotas Subordinadas Mezanino Ultra ("Cotas Subordinadas Mezanino Ultra da 1ª Série"), com expectativa de rentabilidade *(benchmark)* equivalente à Taxa DI + 7,0% ao ano, bem como o ajuste do Regulamento para refletir as alterações necessárias, nos termos do Regulamento aprovada à aquela ata. A Subordinação Mínima Mezanino Ultra admitida na Classe será de 15,0% do Patrimônio Líquido. As características das Cotas Subordinadas Mezanino Ultra estão descritas no Regulamento e no Apêndice constante do Anexo I ao Edital de Convocação e àquela ata.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses da 18ª Série de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Preferenciais da Classe L, M, N e O e das Cotas Subordinadas High Yield da Classe V, VI, VII e VIII e a 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino Ultra do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das

Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Títulos/Datas	Parâmetro	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 35,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. (Mezanino High Yield, Ultra + Júnior)	Mín. 23,5% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Mezanino Ultra + Júnior	Mín. 18,5% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 15,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maior Cedente (Grupo Econômico) *	Máx. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN	IN
5 Maiores Cedentes (Grupo Econômico) *	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN	IN
Maior Sacado (Grupo Econômico) *	Máx. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN	IN
5 Maiores Sacados (Grupo Econômico) *	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN	IN
Cedentes sem coobrigação	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	-	-	-	-	-
Contratos	Máx. 5,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratos, CCBs e NCs, em conjunto	Máx. 18,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Contratos, CCBs e NCs, em conjunto, caso os Direitos Creditórios excedentes possuam garantias reais	Máx. 20,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratos, CCBs e NCs, em conjunto, caso os Direitos Creditórios excedentes possuam garantias de alienações fiduciárias de bens imóveis	Máx. 25,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prazo médio	75 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo médio de Duplicatas	50 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompra	10,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Rentabilidade 15ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rentabilidade 16ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rentabilidade 17ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rentabilidade 18ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 3,75% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rent. Sub. Mez. Preferencial Classe K	100,0% do CDI + 6,25% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rent. Sub. Mez. Preferencial Classe L	100,0% do CDI + 5,75% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rent. Sub. Mez. Preferencial Classe M	100,0% do CDI + 5,25% a.a.	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rent. Sub. Mez. Preferencial Classe N	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rent. Sub. Mez. High Yield Classe IV	100,0% do CDI + 7,75% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rent. Sub. Mez. High Yield Classe V	100,0% do CDI + 7,25% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rent. Sub. Mez. High Yield Classe VI	100,0% do CDI + 6,25% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rent. Sub. Mez. High Yield Classe VII	100,0% do CDI + 7,25% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. / *A Austin Rating recebeu, por parte da Gestora, os relatórios diários referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico;

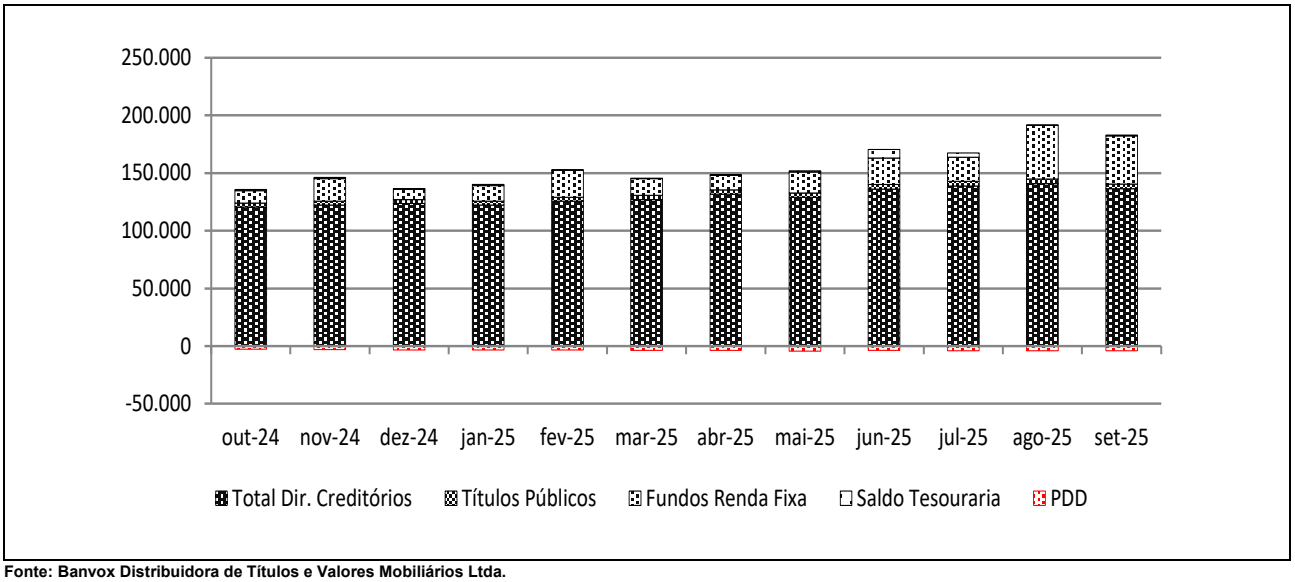
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	113.012	114.670	114.737	113.101	118.345	117.646	120.993	115.524	124.529	126.577	129.472	120.476
Créditos Vencidos	7.599	7.604	8.859	9.187	7.376	9.427	10.676	13.593	11.766	12.351	11.430	16.027
Total Dir. Creditórios	**120.611**	**122.274**	**123.596**	**122.288**	**125.721**	**127.074**	**131.669**	**129.116**	**136.295**	**138.928**	**140.902**	**136.502**
Títulos Públicos	3.329	3.356	3.385	3.423	3.457	3.645	3.684	3.727	3.768	3.818	3.863	3.911
Fundos Renda Fixa	10.988	19.649	9.292	13.551	23.028	14.344	12.758	17.950	23.072	20.983	46.715	41.936
Saldo Tesouraria	937	849	122	1.007	927	323	333	1.093	7.385	3.592	211	536
Total Geral da Carteira	**135.864**	**146.129**	**136.394**	**140.269**	**153.133**	**145.387**	**148.443**	**151.885**	**170.519**	**167.321**	**191.691**	**182.886**
PDD	-2.698	-3.094	-3.267	-3.334	-3.296	-3.549	-3.762	-4.325	-3.537	-3.880	-3.865	-4.115

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	85,4%	80,6%	85,2%	82,7%	78,7%	82,1%	83,3%	78,4%	75,9%	77,7%	69,0%	67,4%
Créditos Vencidos	5,7%	5,3%	6,6%	6,7%	4,9%	6,6%	7,4%	9,2%	7,2%	7,6%	6,1%	9,0%
Total Dir. Creditórios	**91,1%**	**85,9%**	**91,8%**	**89,4%**	**83,6%**	**88,7%**	**90,6%**	**87,6%**	**83,0%**	**85,2%**	**75,1%**	**76,4%**
Títulos Públicos	2,5%	2,4%	2,5%	2,5%	2,3%	2,5%	2,5%	2,5%	2,3%	2,3%	2,1%	2,2%
Fundos Renda Fixa	8,3%	13,8%	6,9%	9,9%	15,3%	10,0%	8,8%	12,2%	14,1%	12,9%	24,9%	23,5%
Saldo Tesouraria	0,7%	0,6%	0,1%	0,7%	0,6%	0,2%	0,2%	0,7%	4,5%	2,2%	0,1%	0,3%
Total Geral da Carteira	**102,6%**	**102,7%**	**101,3%**	**102,5%**	**101,9%**	**101,5%**	**102,2%**	**103,1%**	**103,9%**	**102,6%**	**102,1%**	**102,4%**
PDD	-2,0%	-2,2%	-2,4%	-2,4%	-2,2%	-2,5%	-2,6%	-2,9%	-2,2%	-2,4%	-2,1%	-2,3%

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Composição da Carteira



Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Prazo Médio												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio	66	67	62	58	57	56	54	55	75	72	70	77

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Natureza de Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/ Datas	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Duplicatas	99.641	100.300	102.975	102.008	105.522	107.007	109.480	103.725	106.842	107.377	107.608	101.038
% PL	75,3%	70,5%	76,4%	74,6%	70,2%	74,7%	75,4%	70,4%	65,1%	65,9%	57,3%	56,6%
Cheques	293	292	179	42	30	15	5	0	0	0	0	0
% PL	0,2%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CCBs	19.178	19.773	18.528	18.342	18.301	18.203	20.333	23.568	27.651	29.762	31.556	33.761
% PL	14,5%	13,9%	13,8%	13,4%	12,2%	12,7%	14,0%	16,0%	16,8%	18,3%	16,8%	18,9%
Confissão de dívidas	1.939	1.909	1.913	1.895	1.868	1.848	1.851	1.823	1.802	1.789	1.737	1.703
% PL	1,5%	1,3%	1,4%	1,4%	1,2%	1,3%	1,3%	1,2%	1,1%	1,1%	0,9%	1,0%

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Recompras (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Recompras	257	439	774	484	696	1.213	572	538	493	1.062	532	42
% PL	0,2%	0,3%	0,6%	0,4%	0,5%	0,8%	0,4%	0,4%	0,3%	0,7%	0,3%	0,0%

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Total Vencidos / PL	6,1%	5,4%	6,6%	6,7%	4,9%	6,6%	7,4%	9,2%	7,2%	7,6%	6,1%	9,0%
Vencidos > 15 dias / PL	2,7%	2,5%	3,1%	2,9%	2,8%	3,0%	4,3%	4,5%	3,3%	4,0%	3,3%	5,5%
Até 15 dias / PL	3,4%	2,8%	3,5%	3,8%	2,1%	3,6%	3,1%	4,7%	3,9%	3,6%	2,8%	3,5%
De 16 a 30 dias / PL	0,6%	0,2%	0,6%	0,4%	0,5%	0,4%	1,5%	0,9%	0,5%	0,9%	0,5%	2,4%
De 31 a 60 dias / PL	0,2%	0,4%	0,3%	0,4%	0,1%	0,3%	0,4%	1,1%	0,3%	0,5%	0,4%	0,3%
De 61 a 90 dias / PL	0,5%	0,6%	0,3%	0,2%	0,3%	0,4%	0,1%	0,2%	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%
De 91 a 120 dias / PL	1,2%	1,0%	0,5%	0,2%	0,1%	0,1%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,3%	0,2%
De 121 a 180 dias / PL	0,1%	0,2%	1,3%	1,7%	1,5%	0,6%	0,3%	0,4%	0,3%	0,4%	0,2%	0,4%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,2%	1,2%	1,7%	1,8%	1,6%	1,7%	1,6%	1,7%

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Maior Cedente[1]	12,2%	12,5%	13,0%	12,7%	11,7%	12,3%	13,7%	15,7%	16,6%	18,0%	16,6%	18,7%
5 maiores Cedentes[1]	25,3%	24,0%	25,6%	25,0%	22,5%	24,5%	27,0%	30,0%	29,5%	29,8%	26,5%	28,9%
10 maiores Cedentes[1]	38,1%	36,6%	38,0%	37,3%	32,2%	36,5%	39,0%	41,7%	40,0%	40,0%	35,6%	38,3%
20 maiores Cedentes[1]	55,8%	53,4%	54,7%	52,9%	46,9%	52,5%	54,9%	56,7%	54,3%	54,1%	47,7%	49,6%
Maior Sacado	3,8%	3,5%	3,6%	3,7%	3,3%	3,3%	3,3%	4,0%	3,4%	3,4%	2,9%	3,0%
5 maiores Sacados	15,5%	15,2%	15,2%	15,5%	13,5%	13,9%	14,6%	15,5%	15,1%	14,6%	12,8%	14,0%
10 maiores Sacados	25,8%	24,7%	23,6%	24,5%	21,4%	22,6%	22,7%	23,5%	22,7%	22,3%	19,4%	21,6%
20 maiores Sacados	37,1%	34,4%	34,6%	35,0%	31,6%	32,9%	34,3%	34,5%	32,4%	32,5%	28,4%	31,0%

(1) Cumpre mencionar que, o maior Cedente do Fundo (BMP Sociedade de Crédito Direto S.A. trata-se de uma financeira que registrava as CCBs que compunham a carteira do FIDC Goal One, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação). Ademais, os percentuais dos Cedentes acima estão considerando as operações de CCBs, porém, para efeitos de enquadramentos não devem ser aplicados. / **Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Títulos/Datas	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
PL Sub / maior Cedente[1]	3,0	2,8	2,9	2,9	3,0	3,0	2,7	2,3	2,5	2,4	2,3	2,1
PL Sub / 5 maiores Cedentes[1]	1,4	1,5	1,4	1,5	1,6	1,5	1,4	1,2	1,4	1,4	1,4	1,3
PL Sub / 10 maiores Cedentes[1]	0,9	1,0	1,0	1,0	1,1	1,0	0,9	0,9	1,0	1,1	1,1	1,0
PL Sub / 20 maiores Cedentes[1]	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,8	0,8	0,8	0,8
PL Sub / maior Sacado	9,5	10,2	10,2	10,0	10,8	11,3	11,0	9,3	12,4	12,7	13,2	12,7
PL Sub / 5 maiores Sacados	2,3	2,3	2,4	2,4	2,6	2,7	2,5	2,4	2,8	2,9	2,9	2,8
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,4	1,4	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,8	1,9	1,9	1,8
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,0	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,3	1,3	1,3	1,2

(1) Cumpre mencionar que, o maior Cedente do Fundo (BMP Sociedade de Crédito Direto S.A. trata-se de uma financeira que registrava as CCBs que compunham a carteira do FIDC Goal One, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação). Ademais, os percentuais dos Cedentes acima estão considerando as operações de CCBs, porém, para efeitos de enquadramentos não devem ser aplicados. / **Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Baixa	0,0	0,0	0,0	0,0	31	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Baixa Parcial	651	461	1.005	589	766	457	820	722	689	2.333	745	627
Baixa por Depósito Sacado	33.117	28.100	27.162	24.953	27.767	23.801	22.919	21.568	32.463	23.889	25.283	28.458
Recompra com Liquidação Financeira	257	439	774	484	696	1.213	572	538	493	1.062	532	1.313
Substituição de Recebíveis - Baixa	832	599	1.236	2.243	2.319	2.273	2.559	2.958	3.482	2.807	2.884	31.351
Baixa por Cobrança Bancária	32.740	27.892	28.985	30.234	24.544	28.190	27.689	28.411	27.439	28.776	28.979	1.875
Baixa Total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1
Total	**67.598**	**57.490**	**59.162**	**58.503**	**56.122**	**55.934**	**54.559**	**54.197**	**64.566**	**58.867**	**58.424**	**63.626**

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

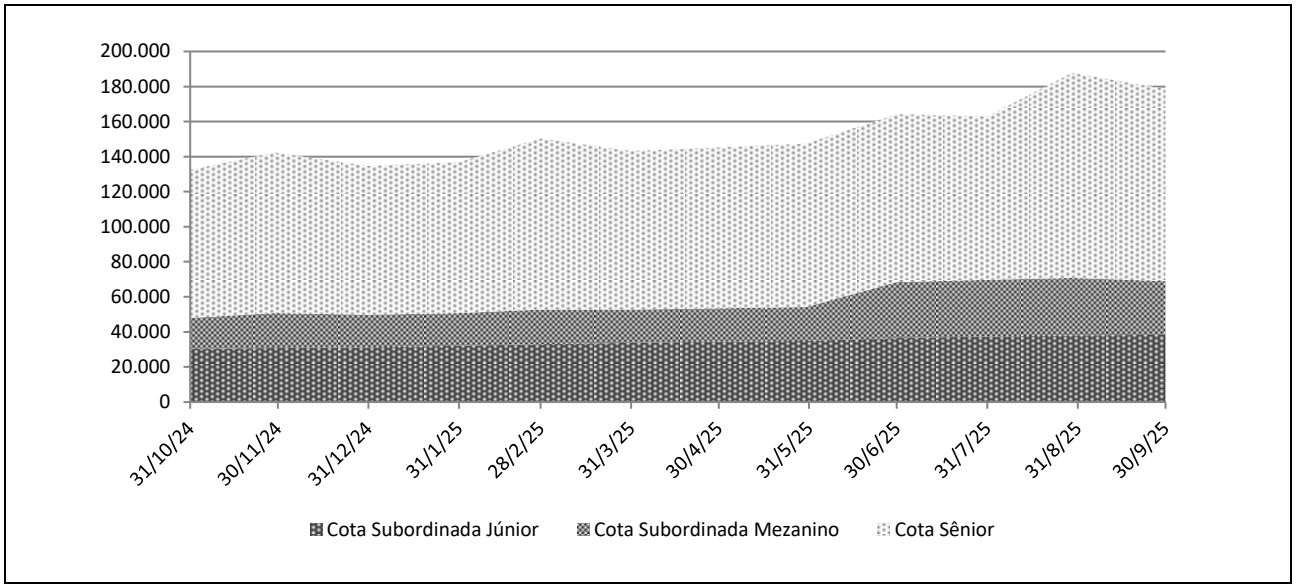
Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)										
Datas	**Cotas Seniores**					**Cotas Subordinadas Mezanino Preferencias**				
	Série XV	**Série XVI**	**Série XVII**	**Série XVIII**	**Total em Cotas Seniores (R$ Mil)**	**Mez K**	**Mez L**	**Mez M**	**Mez N**	**Total em Cotas Sub. Mezanino Preferenciais (R$ Mil)**
	Total (R$ Mil)	**Total (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**		**Total (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	
30/9/25	9.138	43.072	22.621	34.859	109.690	1.767	7.746	3.736	10.373	23.621
29/8/25	17.967	42.389	22.272	34.328	116.956	3.471	8.702	3.674	10.204	26.051
31/7/25	17.688	41.748	21.944	11.942	93.322	3.413	8.562	3.617	10.046	25.638
30/6/25	17.387	46.917	21.590	9.792	95.687	3.352	8.411	3.554	9.875	25.192
30/5/25	25.689	46.247	21.290	0	93.226	4.947	8.283	3.502	0	16.732
30/4/25	25.297	45.559	20.982	0	91.838	4.867	8.152	3.448	0	16.467
31/3/25	24.936	44.926	20.698	0	90.560	4.793	8.031	3.398	0	16.222
28/2/25	32.803	44.351	20.441	0	97.595	6.300	7.921	2.905	0	17.126
31/1/25	32.358	43.765	9.951	0	86.075	6.208	7.809	2.072	0	16.090
31/12/24	31.898	43.162	9.818	0	84.878	6.114	7.693	2.042	0	15.850
29/11/24	39.340	42.608	9.696	0	91.645	7.533	7.587	2.015	0	17.135
31/10/24	38.888	42.134	3.521	0	84.542	7.439	7.496	0	0	14.935

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)														
Datas	**Cotas Subordinadas Mezanino High Yield**					**Cotas Subordinadas Júnior**				**Sub. High Yield (%)**	**Sub. Preferenciais (%)**	**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Classe II	**Classe IV**	**Classe V**	**Classe VII**	**Total em Cotas Sub. Mezanino High Yield (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Sub. Júnior (%)**				
	Total (R$ Mil)	**Total (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**									
30/9/25		576	1.853	4.572	7.001	272	141	38.356	21,5%	3,9%	13,2%	38,6%	178.670
29/8/25		566	1.819	4.490	6.875	272	139	37.828	20,2%	3,7%	13,9%	37,7%	187.710
31/7/25		556	1.788	4.412	6.756	272	137	37.286	22,9%	4,1%	15,7%	42,7%	163.001
30/6/25		817	1.754	4.329	6.900	272	134	36.387	22,2%	4,2%	15,3%	41,7%	164.166
30/5/25		803	1.725	0	2.529	272	128	34.882	23,7%	1,7%	11,4%	36,7%	147.368
30/4/25		789	1.696	0	2.485	272	127	34.465	23,7%	1,7%	11,3%	36,8%	145.255
31/3/25		1.035	1.669	0	2.704	272	124	33.792	23,6%	1,9%	11,3%	36,8%	143.279
28/2/25		1.019	1.644	0	2.664	272	121	32.948	21,9%	1,8%	11,4%	35,1%	150.332
31/1/25		1.004	1.619	0	2.623	272	118	32.042	23,4%	1,9%	11,8%	37,1%	136.829
31/12/24		1.234	1.593	0	2.827	272	114	31.151	23,1%	2,1%	11,8%	37,0%	134.705
29/11/24		1.215	1.570	0	2.784	272	113	30.751	21,6%	2,0%	12,0%	35,6%	142.315
31/10/24		1.198	1.549	0	2.748	272	111	30.182	22,8%	2,1%	11,3%	36,1%	132.407

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Evolução do PL (R$ Mil)



Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores - Série XV (%)			Cotas Seniores - Série XVI (%)			Cotas Seniores - Série XVII (%)			Cotas Seniores - Série XVIII (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/9/25	1,22	13,31	1,65	135,42	18,94	1,61	131,95	18,38	1,57	128,46	17,81	1,55	126,71	5,44
29/8/25	1,16	11,95	1,58	135,40	17,01	1,54	131,93	16,50	1,50	128,45	15,99	1,47	126,70	3,84
31/7/25	1,28	10,66	1,73	135,43	15,19	1,68	131,96	14,74	1,64	128,47	14,28	1,62	126,72	2,33
30/6/25	1,10	9,27	1,49	135,67	13,23	1,45	132,17	12,84	1,41	128,65	12,44	0,70	63,81	0,70
30/5/25	1,14	8,08	1,55	136,03	11,57	1,51	132,48	11,23	1,47	128,92	10,88	0,00	0,00	0,00
30/4/25	1,06	6,86	1,45	137,13	9,87	1,41	133,49	9,57	1,37	129,84	9,27	0,00	0,00	0,00
31/3/25	0,96	5,75	1,33	138,23	8,30	1,30	134,45	8,05	1,26	130,65	7,79	0,00	0,00	0,00
28/2/25	0,99	4,74	1,38	139,76	6,88	1,34	135,87	6,67	1,30	131,95	6,45	0,00	0,00	0,00
31/1/25	1,01	3,72	1,44	142,20	5,43	1,40	138,03	5,26	1,36	133,84	5,09	0,00	0,00	0,00
31/12/24	0,93	2,68	1,34	143,86	3,93	1,30	139,43	3,81	1,26	135,09	3,68	0,00	0,00	0,00
29/11/24	0,79	1,73	1,16	146,28	2,56	1,13	142,02	2,48	1,09	137,41	2,39	0,00	0,00	0,00
31/10/24	0,93	0,93	1,38	148,71	1,38	1,33	143,78	1,33	1,29	138,90	1,29	0,00	0,00	0,00

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

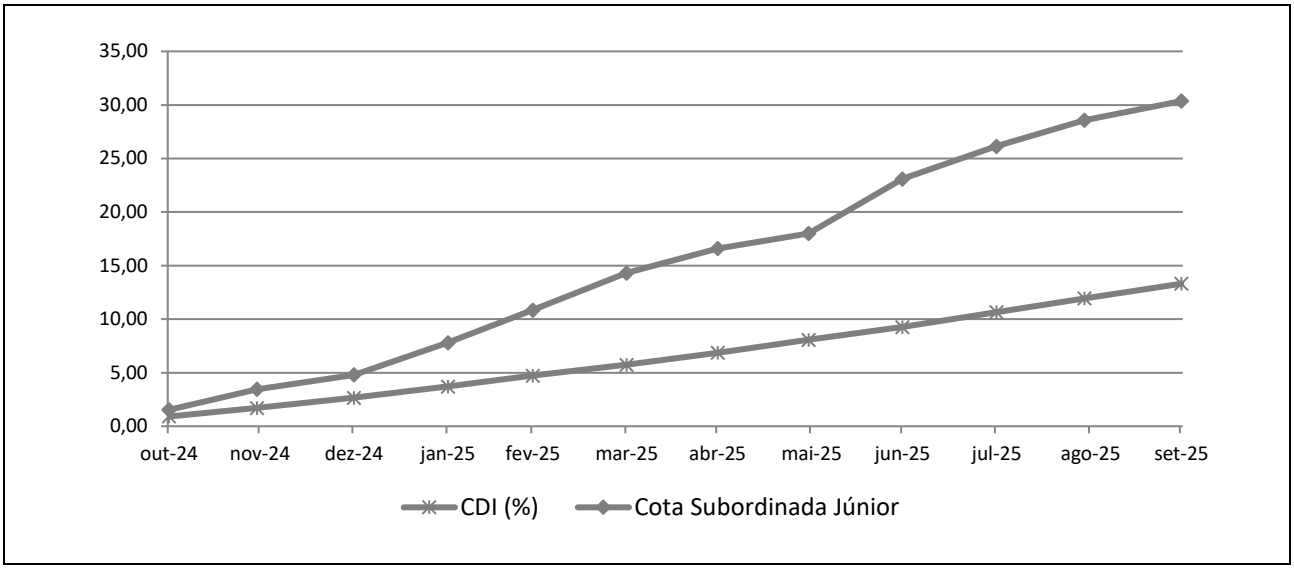
Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Datas	CDI (%)		Mezanino Preferenciais K (%)			Mezanino Preferenciais L (%)			Mezanino Preferenciais M (%)			Mezanino Preferenciais N (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	Rent. (%)	Rent. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/9/25	1,22	13,31	1,76	144,03	20,35	1,72	140,60	19,79	1,67	137,15	17,07	1,65	135,42	5,04
29/8/25	1,16	11,95	1,68	144,01	18,27	1,64	140,58	17,77	1,60	137,13	15,15	1,58	135,40	3,33
31/7/25	1,28	10,66	1,84	144,05	16,32	1,79	140,61	15,87	1,75	137,16	13,34	1,73	135,43	1,73
30/6/25	1,10	9,27	1,58	144,37	14,22	1,55	140,90	13,83	1,51	137,42	11,39	0,00	0,00	0,00
30/5/25	1,14	8,08	1,65	144,83	12,44	1,61	141,32	12,10	1,57	137,80	9,74	0,00	0,00	0,00
30/4/25	1,06	6,86	1,54	146,16	10,62	1,51	142,56	10,32	1,47	138,95	8,04	0,00	0,00	0,00
31/3/25	0,96	5,75	1,42	147,61	8,94	1,39	143,87	8,68	1,35	140,11	6,48	0,00	0,00	0,00
28/2/25	0,99	4,74	1,47	149,43	7,41	1,43	145,58	7,20	1,40	141,70	5,06	0,00	0,00	0,00
31/1/25	1,01	3,72	1,55	152,55	5,85	1,50	148,43	5,68	1,46	144,28	3,61	0,00	0,00	0,00
31/12/24	0,93	2,68	1,44	154,50	4,24	1,40	150,22	4,12	1,36	145,92	2,12	0,00	0,00	0,00
29/11/24	0,79	1,73	1,25	158,00	2,76	1,22	153,46	2,68	0,75	94,58	0,75	0,00	0,00	0,00
31/10/24	0,93	0,93	1,49	160,35	1,49	1,44	155,64	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Datas	CDI (%)		Mezanino High Yield IV (%)			Mezanino High Yield V (%)			Mezanino High Yield VII (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/9/25	1,22	13,31	1,88	154,25	22,04	1,84	150,85	21,47	1,84	150,85	6,50	1,40	114,62	30,37
29/8/25	1,16	11,95	1,80	154,22	19,79	1,76	150,83	19,27	1,76	150,83	4,58	1,93	165,39	28,57
31/7/25	1,28	10,66	1,97	154,27	17,68	1,92	150,88	17,22	1,92	150,88	2,77	2,47	193,52	26,14
30/6/25	1,10	9,27	1,70	154,67	15,40	1,66	151,25	15,00	0,83	75,66	0,83	4,32	393,43	23,10
30/5/25	1,14	8,08	1,77	155,26	13,48	1,73	151,80	13,13	0,00	0,00	0,00	1,21	106,19	18,01
30/4/25	1,06	6,86	1,66	156,87	11,51	1,62	153,31	11,20	0,00	0,00	0,00	1,99	188,46	16,60
31/3/25	0,96	5,75	1,53	158,74	9,69	1,49	155,05	9,43	0,00	0,00	0,00	3,13	324,26	14,32
28/2/25	0,99	4,74	1,59	160,90	8,04	1,55	157,09	7,82	0,00	0,00	0,00	2,83	286,77	10,86
31/1/25	1,01	3,72	1,67	164,83	6,35	1,63	160,75	6,18	0,00	0,00	0,00	2,86	282,49	7,81
31/12/24	0,93	2,68	1,56	167,23	4,60	1,52	163,19	4,47	0,00	0,00	0,00	1,30	139,54	4,81
29/11/24	0,79	1,73	1,36	171,51	3,00	1,32	166,46	2,91	0,00	0,00	0,00	1,89	237,72	3,47
31/10/24	0,93	0,93	1,62	174,35	1,62	1,57	169,19	1,57	0,00	0,00	0,00	1,55	167,21	1,55

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Acumulada



Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses da 18ªSérie de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Preferenciais da Classe L, M e N e das Subordinadas High Yield da Classe V, VI e VII do FIDC Goal One (Fundo) e pela atribuição das Subclasses das Cotas Subordinadas Preferenciais da Classe O, das Subordinadas Mezanino High Yield VIII e da 1ª Série Subordinada Mezanino Ultra do Fundo se reuniu, via audioconferência, no dia 22 de dezembro de 2025. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20251222-7.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (Administradora e Custodiante), a BRZ Gestão de Recursos Ltda. (Gestora) e a Goal Capital Ltda. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a BRZ Gestão de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 23 de dezembro de 2025. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**